



Secretaria da Saúde



Conselho
Municipal
de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 005/2011

Joinville, 21 de março de 2011

REPRESENTATIVIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM COMISSÕES DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS E EM CONSELHOS GESTORES E ADMINISTRATIVOS

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXXVI 126ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 21 de março de 2011, **RESOLVE APROVAR** a exclusão de sua representatividade em comissões de acompanhamento de contratos e convênios, firmados com a Secretaria Municipal e Estadual de Saúde e de conselhos gestores e administrativos dos hospitais e outras instituições, a partir desta data.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 21 de março de 2011.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho
Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal